



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

-PROJETO DE LEI Nº. 047/2024-

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA PARA A VIABILIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS faz saber, em cumprimento ao disposto Na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de União da Serra autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha, objetivando:

I – A viabilização do atendimento médico-hospitalar de alta complexidade, na especialidade de traumatologia e ortopedia, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

II – A viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar de média complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único: Os Termos de Cooperação anexos são parte integrante desta Lei.

Art. 2º O presente Termo de Cooperação abrange uma base territorial e populacional, conforme Plano Operativo e Programação Pactuada e Integrada – PPI e Plano Diretor de Regionalização – PDR, sendo que os serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares serão fornecidos conforme indicações técnicas de planejamento, compatibilizando-se com a demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

Parágrafo Único. O atendimento aos pacientes encaminhados pelo Município será realizado na rede hospitalar conveniada ou contratada com o Município de Farroupilha.

Art. 3º O repasse dos recursos ao Município de Farroupilha, terão suporte de dotação orçamentária conforme Lei Orçamentária Anual vigente para 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo naquilo que for cabível.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de União da Serra, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 047/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O presente projeto de lei visa autorizar o município de União da Serra a firmar um Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha, com o objetivo de garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) o acesso a atendimentos médicos e hospitalares de alta e média complexidade. A parceria é fundamental para atender às crescentes demandas da população, especialmente nas áreas de traumatologia e ortopedia de alta complexidade, bem como nos atendimentos médicos, ambulatoriais e hospitalares de média complexidade.

A inexistência de serviços especializados de alta complexidade em traumatologia e ortopedia no Município de União da Serra torna necessária a busca por soluções que garantam a integralidade e a qualidade no atendimento aos pacientes. Nesse sentido, o Município de Farroupilha, reconhecido pela excelência de seus serviços na área, desponta como parceiro estratégico, possuindo capacidade técnica e estrutura hospitalar adequada para atender às necessidades da população de União da Serra.

Além disso, a cooperação entre os Municípios reforça os princípios do SUS, nomeadamente a universalidade, a equidade e a integralidade no atendimento à saúde, promovendo a descentralização dos serviços e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

O Termo de Cooperação permitirá a união de esforços para a gestão compartilhada dos atendimentos, otimizando os recursos financeiros e humanos disponíveis, além de reduzir os tempos de espera e garantir maior comodidade e segurança aos pacientes que tratam de cuidados médicos especializados.

Por fim, é importante destacar que a celebração do Termo de Cooperação respeitará os preceitos legais e as diretrizes determinantes do Ministério da Saúde, garantindo a transparência e a legalidade na formalização e execução da parceria.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação deste projeto de lei, que representa um importante avanço na garantia do direito à saúde da população de União da Serra e contribui para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde em nossa região.

Gabinete do Prefeito Municipal de União da Serra, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL